



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1634

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Poder Legislativo	3
Atos Legislativos	3
Requerimentos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1634

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis

LEI Nº 1.526, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 30.328,45 (trinta mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos) destinados a obra de construção de centro de convivência (programa Qualivida), nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.05.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos

15.451.0180.1019.0000 Construção de Centro de Convivência - Programa Qualivida

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 868,33
(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 800.008)

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 23,64
(Fonte de Recurso: 0.05.44) (Código de Aplicação: 800.008)

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 23.436,48
(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 800.013)

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 6.000,00
(Fonte de Recurso: 0.05.44) (Código de Aplicação: 800.013)

TOTAL **GERAL**

..... R\$ 30.328,45

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **Redução parcial da seguinte dotação orçamentária:** (subtotal)
R\$ 6.023,64

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

28.843.0000.0002.0000 Sentenças Judiciais
Ficha 82: **3.3.90.91.00** Sentenças Judiciais R\$ 6.023,64

- **Superávit financeiro:**
..... (subtotal)

..... **R\$ 24.304,81**

- superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2023.

TOTAL **GERAL**

.....
..... **R\$ 30.328,45**

Art. 2º Fica ajustado o programa 0180 (Obras e Equipamentos Urbanos), o Projeto 1019 (Construção de Centro de Convivência - Programa Qualivida) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.445 (LDO/2024), de 30/06/2023, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.492 (LOA 2024), de 26/12/2023, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 04 de junho de 2024.

- **ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA** -
Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- **ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS** -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos
Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº **052/2023**

Tomada de Preços nº **002/2023**

Processo Licitatório nº **024/2023**

Processo Administrativo nº **025/2023**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **MBF CONSTRUTORA INDIAPORÃ EIRELI - ME** - **CNPJ:13.515.941/0001-00**

Aditivo: **3º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 17 de abril de 2023.**

Objeto do Contrato: **Contratação de empresa especializada no ramo de Execução de Obra de Construção de Cozinha Piloto no Centro Comunitário do Município de Indiaporã - Estado de São Paulo, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1634

Página 3 de 5

de Engenharia apresentados e também de acordo com o Convênio nº 102744/2022 - objetivando a transferência de recursos financeiros para Edificação, firmado junto ao GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, pela SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS e Edital e seus Anexos.

Objeto do Aditivo: **Prorroga o prazo da obra em 40 (quarenta) dias.**

Fundamento Legal: **Art. 57, Inciso I - § 1º, Inciso IV e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações posteriores e Cláusula quinta do Contrato.**

Assinatura: **27/05/2024**

Vencimento: **06/07/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº **122/2023**

Pregão Presencial nº **022/2023**

Processo Licitatório nº **127/2023**

Processo Administrativo nº **136/2023**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **FIORILLI SOFTWARE LTDA. - CNPJ: 01.704.233/0001-38**

Valor Total do Aditivo R\$ 3.145,85 (três mil, cento e quarenta e cinco reais, oitenta e cinco centavos)

Valor Mensal do de R\$ 629,17 (seiscentos e vinte e nove reais e dezessete centavos)

Aditivo: **1º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 24 de outubro de 2023.**

Objeto do Contrato: **Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de locação de Softwares para Administração Pública, nas áreas de Contabilidade Pública Integrada (Câmara e Prefeitura), Recursos Humanos (Sistema Integrado de Pessoal), Gestão de Arrecadação, Gestão da Saúde, sistema de Assistência Social, Sistema de Controle Interno, Sistema Integrado de Ensino, Aplicativo para aparelhos Móveis (celulares e tablet), Gestão de comunicação, documentos e processos, Licitação, Treinamento e Suporte Técnico em conformidade com a discriminação contida no Edital e seus Anexos.**

Objeto do Aditivo: **Implanta os serviços na Câmara Municipal referente ao Item 2 do objeto do contrato: "Sistema Integrado de Pessoal/ Recursos Humanos (Câmara), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA"**

Fundamentação Legal: **Art. 65 - I - § 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e regulamentações posteriores.**

Assinatura: **29/05/2024**

Vencimento: **23/10/2024**

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 11/2024

Ao Ilustríssimo

Presidente da **A.C.S.B.I.**

Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA RODRIGUES

Assunto: ausência de divulgação no portal da ACSBI, dos gastos custeados com os recursos públicos, Contrato de Gestão Nº 001/2022 e outras providências.

WILLIAN DE SOUZA BRITO, vereador abaixo assinado, uma vez que a Constituição Federal de 1988 coloca em seu artigo 70, parágrafo único, o dever de prestação de contas de qualquer pessoa jurídica privada que utilize, guarde, gere ou administre bens públicos, como é o caso desta Associação que se utiliza de bem integrante do patrimônio municipal, bem como em razão do dever dos representantes do Poder Legislativo de fiscalizar e controlar a gestão desta, com fulcro no artigo 175, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã ([1](#)), após ouvido o Douto Plenário, vem solicitar que seja enviado Requerimento de Informações a **ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ,**

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TCE/SP, divulgou os Comunicados SDG nº 16 e 19/2018 e também o nº 49/2020;

CONSIDERANDO que o portal da transparência <https://acsbi.com.br/transparencia.html>, exercício 2023, Entidade Matriz Indiaporã CNPJ - 02.927.389/0001-40, no dia 13/05/2024, às 14:00, estava disponibilizando apenas as informações do 1º quadrimestre de 2023 e no dia 20/05/2024, às 15:34 estava Account Suspended.

REQUEIRO as seguintes informações que abaixo especifica:

Expor os motivos da ausência das informações, no portal da transparência da ACSBI, referentes ao período posterior ao 1º quadrimestre de 2023?

A partir de qual data estará regularizado e disponibilizado no portal eletrônico da ACSBI as demais informações do exercício 2023 e as relativas ao exercício 2024?

Qual a data-base utilizada para reajuste dos salários dos funcionários da ACSBI, custeados pelo contrato de gestão Nº 001/2022?

Qual o percentual concedido de reajuste salarial no exercício 2024 para os funcionários da ACSBI citados anteriormente?

Qual o valor do salário do cargo de administrador nos meses de 04/2023 e 04/2024?

Qual o valor mensal pago ao Diretor Clínico da ACSBI?

Qual o valor mensal pago a empresa de Consultoria Jurídica que presta serviços a ACSBI?

Existe previsão de reforma e adequação dos banheiros



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1634

Página 4 de 5

dos quartos do setor de internação?

Nesse sentido, certo de poder contar com a colaboração para atendimento quanto ao exposto, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que

Pede Deferimento.

Indiaporã/SP, 20 de maio de 2024.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

- vereador Republicanos -

(¹) Art. 175. São da competência do Plenário, escritos, discutidos e votados, os requerimentos que solicitem:

VI - informações solicitadas a outras entidades públicas ou particulares.☺

REQUERIMENTO Nº 12/2024

Ao

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Indiaporã - SP

Sr. ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA

Venho, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã (¹), solicitar informações e esclarecimentos.

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TCE/SP, divulgou os Comunicados SDG nº 16 e 19/2018 e também o nº 49/2020;

CONSIDERANDO que o portal da transparência <https://acsbi.com.br/transparencia.html>, exercício 2023, Entidade Matriz Indiaporã CNPJ - 02.927.389/0001-40, no dia 13/05/2024, às 14:00, estava disponibilizando apenas as informações do 1º quadrimestre de 2023 do Contrato de Gestão Nº 001/2022 e no dia 20/05/2024, às 15:34, estava Account Suspended.

REQUEIRO as seguintes informações que abaixo especifica:

Qual o posicionamento do executivo municipal quanto a ausência de divulgação de gastos custeados com os recursos públicos, Contrato de Gestão Nº 001/2022, no portal da transparência da ACSBI?

Nesse sentido, certo de poder contar com a colaboração para atendimento quanto ao exposto, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que

Pede Deferimento.

Indiaporã/SP, 20 de maio de 2024.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

- vereador Republicanos -

Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal.

Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas

imediatamente pelo Presidente ao Executivo.☺

REQUERIMENTO Nº 14/2024

Ao

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Indiaporã - SP

Sr. ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA

Venho, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã (¹), solicitar informações e esclarecimentos.

CONSIDERANDO a resposta do Requerimento de Informações Nº 10/2024 onde cita o distrato com a empresa Flávio Júnior da Costa Pavanello ME;

REQUEIRO abaixo as seguintes informações:

Os bens móveis especificados no Decreto Municipal nº 2.700 de 7 de junho de 2023, de propriedade da Municipalidade, com permissão de Uso à Título Precário, já foram devolvidos?

Onde se encontra o veículo de tração mecânica, Pá Carregadeira, da marca Hyundai, Modelo HL740-7A?

Nesse sentido, certo de poder contar com a colaboração dessa r. Administração para o pronto atendimento quanto ao exposto, firmo o presente, aproveitando, finalmente, a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que

Pede Deferimento.

Indiaporã/SP, 3 de junho de 2024.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

- vereador Republicanos -

Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal.

Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas imediatamente pelo Presidente ao Executivo.☺

REQUERIMENTO Nº 15/2024

Ao Excelentíssimo

Prefeito Municipal de Indiaporã - SP

Sr. ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA

Venho, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã (¹), solicitar informações e esclarecimentos.

CONSIDERANDO a grande quantidade de espécies arbóreas que são de responsabilidade da municipalidade e que por ausência de poda, estas árvores, estão enormes e causando acúmulo de sujeira nos locais públicos;

REQUEIRO abaixo as seguintes informações:

Informar se foi realizada as 600 podas de árvores em locais públicos previstas na Ata de Registro de Preços Nº 016/2023 firmada em 23/3/2023 com a empresa FLAVIO JUNIOR DA COSTA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1634

Página 5 de 5

PAVANELLO. Em caso de negativa, informar a quantidade de podas realizadas.

Informar se há na Secretaria Municipal de Meio Ambiente um planejamento anual para poda de árvores em locais públicos. Caso afirmativo, informar as quantidades previstas e realizadas para os anos de 2023 e 2024. Em caso de negativa expor as razões.

Existe algum contrato vigente para podas de árvores em locais públicos ou processo licitatório em andamento?

Nesse sentido, certo de poder contar com a colaboração dessa r. Administração para o pronto atendimento quanto ao exposto, firmo o presente, aproveitando, finalmente, a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que

Pede Deferimento.

Indiaporã, 3 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS SANTANA

- vereador Republicanos -

Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal.

Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas imediatamente pelo Presidente ao Executivo.↵

.....